



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 22/2022

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 18572

Ivaiporã, 21 de março de 2022

Douglas Danilo

08h46

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 212.024,98 (Duzentos e doze mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | Fonte | Valor      |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |       |            |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |       |            |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                               |       |            |
| 05.006.10.301.0000.0.000 - | ATENÇÃO BÁSICA                                      |       |            |
| 05.006.10.301.0012.0.000 - | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA                          |       |            |
| 05.006.10.301.0012.2.280 - | ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL                    |       |            |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                 |       |            |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                  |       |            |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |       |            |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |            |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33336 | 4.422,14   |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                       |       |            |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |            |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....              | 33518 | 162.942,52 |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....              | 33352 | 108,77     |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....              | 35805 | 32.279,83  |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |       |            |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |       |            |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                               |       |            |
| 05.006.10.304.0000.0.000 - | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                |       |            |
| 05.006.10.304.0016.0.000 - | PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                     |       |            |
| 05.006.10.304.0016.2.274 - | PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                     |       |            |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                 |       |            |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                       |       |            |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |            |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....              | 33497 | 2.750,00   |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |       |            |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |       |            |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                               |       |            |
| 05.006.10.303.0000.0.000 - | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                   |       |            |
| 05.006.10.303.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |       |            |
| 05.006.10.303.0013.2.276 - | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                   |       |            |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                 |       |            |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                       |       |            |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |            |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....              | 33350 |            |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

|                            |                                                   |       |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |       |                   |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |       |                   |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                             |       |                   |
| 05.006.10.122.0000.0.000 - | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |       |                   |
| 05.006.10.122.0013.0.000 - | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |       |                   |
| 05.006.10.122.0013.2.284 - | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19              |       |                   |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                               |       |                   |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                     |       |                   |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                  |       |                   |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....:           | 31033 | 3.286,95          |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |       |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000 - | GABINETE DO DIRETOR                               |       |                   |
| 05.001.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                             |       |                   |
| 05.001.10.122.0000.0.000 - | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |       |                   |
| 05.001.10.122.0012.0.000 - | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA                        |       |                   |
| 05.001.10.122.0012.2.022 - | GABINETE DO DIRETOR                               |       |                   |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                               |       |                   |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                     |       |                   |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                  |       |                   |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....:           | 1042  | 102,32            |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |       |                   |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |       |                   |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                             |       |                   |
| 05.006.10.305.0000.0.000 - | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                         |       |                   |
| 05.006.10.305.0016.0.000 - | PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   |       |                   |
| 05.006.10.305.0016.2.226 - | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                         |       |                   |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                  |       |                   |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....:                         | 33311 | 132,45            |
| <b>TOTAL</b>               |                                                   |       | <b>212.024,98</b> |

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - 212.024,98 (Duzentos e doze mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2021, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS GIL  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 22/2022.

**SENHORES VEREADORES:**

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução dos recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, sendo que tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício.

Ressalta-se, que todos os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades da saúde, que visam melhorar a qualidade no entendimento e nos serviços ofertados a sociedade.

Portanto, estamos solicitando a atenção dos Nobres Edis para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência para que possamos dar andamento nos demais trâmites necessários.

LUIZ CARLOS GIL  
Prefeito Municipal





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2022

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Valor de R\$ 212.024,98 – tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício; os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades da saúde).

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 04 dias do mês de 04 do ano de dois mil e vinte e dois.

| Favorável                           | Contrário                           | Vereador                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Edivaldo Aparecido Montanheri (Presidente) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | José Maurino Carniato (Relator)            |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | José Maria Carneiro (Membro)               |





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2022

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Valor de R\$ 212.024,98 – tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício; os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades da saúde).

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 04 dias do mês de 04 do ano de dois mil e vinte e dois.

| Favorável | Contrário | Vereador                                     |
|-----------|-----------|----------------------------------------------|
| X         |           | Emerson da Silva Bertotti (Presidente)       |
| X         |           | Jose Maurino Carniato (Relator)              |
| X         |           | Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro) |





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

#### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2022

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Valor de R\$ 212.024,98 – tais recursos estavam em execução nos exercícios anteriores e serão reabertos para continuar em execução no presente exercício; os recursos tratados são exclusivos de aplicação em atividades da saúde).

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 04 dias do mês de 04 do ano de dois mil e vinte e dois.

| Favorável                           | Contrário                | Vereador                          |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Antonio Vila Real (Presidente)    |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Jose Maria Cerneiro (Relator)     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Fernando Rodrigues Dorta (Membro) |

